PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017

AQUISIÇÃO DE TELEFONES.

OBJETO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

**IZABEL FERNANDES CAVALCANTI & CIA LTDA - EPP**

CONTRATADO

###### ENTREGA IMEDIATA.

VIGÊNCIA

##### R$ 108,00

 (CENTO E OITO REAIS)

# VALOR TOTAL GLOBAL

##### LEI N° 8.666/93

BASE LEGAL

##### DISPENSA

MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 03 de fevereiro de 2017.

**MEMORANDO Nº. 014/2017**

São João do Sabugi/RN, 30 de janeiro de 2017.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Assunto: AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHO DE TELEFONE;

Senhor Presidente,

 Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação direta da empresa: **IZABEL FERNANDES CAVALCANTI & CIA LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº **24.581.043/0001-24**, com sede na **AV. Honorio Maciel,** n.º 108, Bairro Consolação, São Paulo/SP, com DISPENSA de licitação, em virtude do Art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Na oportunidade, certifico que os preços do fornecedor estão dentro dos valores praticados no mercado, conforme apreciado em pesquisa mercadológica realizada in loco.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (***33.90.30*** – Material de Consumo).

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I

PLANILHA DA SOLICITAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| **Objeto** | Aquisição de 02 (dois) aparelhos telefônico. |
| **Objetivo** | Atender as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN. |
| **Justificativa** | Necessidade de comprar dois aparelhos telefônico para a Câmara Municipal, tendo em vista que o aparelho atual esta sem funcionar. |
| **Especificação dos Material.** | Descrição  | Quant. | Valor Unitário  | Valor Total |
|  | ***Compra de dois aparelhos telefônico tel keo k 103.*** | 02 | 54,00 | 108,00 |
|  |  | Total  | 108,00 |
|  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

São João do Sabugi-RN, 30 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**

SECRETÁRIO GERAL

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São João do Sabugi.

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE DOIS (02) APARELHOS TELEFONICO.

**DESPACHO**

* De acordo.
* Encaminho a Comissão de Licitação para que se proceda à abertura do processo administrativo, bem como seja tomadas as providências cabíveis, objetivando a aquisição de dois telefones destinado a Câmara Municipal.
* Determino que sejam os presentes autos encaminhados também a procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/ RN, 31 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS**

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

 R E S O L V E:

 Art. 1°- DESIGNAR, os servidores ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS, ocupante do cargo de Secretário Geral - CC-1, portadora do CPF nº 029.793.354-01 e RG nº 1.588.596-SSP/RN, TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01 e RG nº 002.706.465-SSP/RN, MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60 e RG nº 003.112.182-SSP/RN, e DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04 e RG nº 313.337-SSP/PB, como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

 Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN Nº. 014/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de Aquisição de dois (02) aparelhos telefônicos destinados a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o valor da aquisição está amparado pelo Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, em seu inciso II, vejamos:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

(....)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.”

CONSIDERANDO que a aquisição dos telefones estão de acordo com os preços praticados pelo mercado e o fornecedor goza de idoneidade perante a Administração Pública.

DECLARO que fica dispensada a licitação para Aquisição de dois (02) telefones destinado a Câmara Municipal, no valor de R$ 108,00 (cento e oito reais), junto a fornecedora IZABEL FERNANDES CAVALCANTI & CIA LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 24.581.043/0001-76.

Submeta-se o presente ato à autoridade superior para ratificação e publicidades.

 São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS PRESIDENTE DA CPL |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO MEMBRO DA CPL | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROSMEMBRO DA CPL |

HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo n.º 014/2017 – Dispensa de Licitação n.º 014/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação e emissão de ordem de compra juntos à empresa IZABEL FERNANDES CAVALCANTI & CIA LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 24.581.043/0001-76, situada à Av. Honorio Maciel, n.º 108, Centro, São João do Sabugi-RN,CEP: 59.310-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 03 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO

Processo n.º 014/2017 – Dispensa de Licitação n.º 014/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de dois (02) aparelhos telefônico destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: IZABEL FERNANDES CAVALCANTI & CIA LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 24.581.043/0001-76, situada à Av. Honório Maciel, n.º 108, Centro, São João do Sabugi-RN,CEP: 59.310-000, perfazendo o valor total de R$ 108,00 (cento e oito reais).

São João do Sabugi-RN, 03 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal